DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 **Ano IV | Edição nº 593C** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Julgamento de Impugnação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 99/2023
Processo nº 838/2023
Objeto: Aquisição de retroescavadeira sob rodas nova, zero hora, ano de fabricação corrente, com recursos oriundos do ministério de desenvolvimento regional - Proposta 039487/2021.

Trata-se de impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Ademar Bronia, nº 629, Sala A, Bairro Jardim Europa, na cidade de Sarandi/PR BRASÍLIA/DF, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.671.846/0001-65, fundamentada no subitem "17.02" do Edital.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

O subitem "17.02" do Edital do Pregão Eletrônico em comento, dispõe o seguinte, *"in verbis"*:

> ***17.02. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.***

Tendo em vista que a abertura da sessão pública está designada para o dia 10 de janeiro de 2024, às 9:00 horas, e a peticionaria protocolou a presente impugnação em 04 de janeiro 2024, verifica-se, preliminarmente, que os pressupostos de admissibilidade e julgamento encontram-se presentes.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição está amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de retificação do Edital.

I – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

Argumenta a impugnante que o termo de referência solicita *"estacionamento totalmente de serviço de acionamento elétrico"*

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Pugna pela retificação do edital, uma vez que tal exigência estaria restringindo a disputa no certame, e consequentemente a exclusão da fabricante LiuGong, logo da participante TKBR.

Pede-se vênia à impugnante pela apertada síntese.

II – DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

Todavia, não assiste razão a empresa impugnante.

Argumenta a empresa impugnante, que a exigência solicitada pela Prefeitura irá exponencialmente realizar a exclusão da empresa impugnante na disputa marcada para o dia 10 de janeiro de 2024.

Justifica a empresa que o acionamento por *"alavanca é muito mais simples em termo de design e funcionamento pois possui menos componentes eletrônicos em comparação ao exigido em edital, podendo gerar pontos de falhas potenciais, tornando-o mais confiável e menos complexo".*

O fato de exigir acionamento elétrico, não reduz a competitividade no certame, ao passo que existem inúmeras marcas no mercado com os descritivos com o descritivo imposto pela Prefeitura, sem realizar a e exclusão da empresa impugnante ou de qualquer outra empresa.

III– CONCLUSÃO:

Isto posto, **NEGO PROVIMENTO** à impugnação oferecida pela empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** mantendo inalterado o Edital do Pregão Eletrônico n° 99/2023, bem como data e horário de abertura da licitação.

Intime-se a impugnante por intermédio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha.

Publique-se no sítio oficial da Prefeitura (www.torrinha.sp.gov.br) e afixe-se no quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações.

Torrinha, 08 de janeiro de 2024.

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI
Pregoeira

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br